

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 931

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	4
Editais	5
Comunicados	11
Poder Legislativo	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Relatório de Gestão Fiscal	14
Licitações e Contratos	17
Ato de autorização	17
Aviso de Licitação	17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 42, 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de ouvidor da Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP e dá outras providências.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a senhora **Eva Rosa de Almeida Trento**, portadora do RG nº 47.047.775-6 e CPF nº 320.358.418-28, com a função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º Compete à Ouvidoria do Município de Nova Campina:

I - Receber e analisar reclamações, sugestões, solicitações, denúncias, elogios e demais manifestações referentes aos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços e encaminhá-las, conforme a matéria, ao órgão ou entidade competente;

II - Monitorar as providências adotadas pelos órgãos ou entidades, a partir das manifestações de cidadãos encaminhadas pela Ouvidoria do Município;

III - Cobrar respostas dos órgãos ou entidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da autoridade superior do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV - Manter o cidadão informado sobre o andamento e o resultado das reclamações, sugestões, solicitações e denúncias apresentadas;

V - Fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VI - Promover a mediação e a conciliação de conflitos entre cidadãos e órgãos, entidades ou agentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VII - Manter registro de todos os atendimentos prestados pela Ouvidoria por tema, assunto, data de recebimento e das respostas aos cidadãos das providências adotadas;

VIII - Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Pública Municipal, com base nas manifestações recebidas;

IX - Promover capacitação e treinamento em temas relacionados às atividades de ouvidoria;

X - Elaborar, anualmente, relatório de suas atividades para apresentação a Secretaria de Governo, que o encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal;

XI - Promover a divulgação de suas atividades;

XII - Estimular a participação dos cidadãos no acompanhamento e controle social das atividades e serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

XIII - Estabelecer canais de comunicação com o cidadão que facilitem e agilizem o fluxo de informações e a solução de suas demandas;

XIV - E cumprimento das demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1133/21.

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de e-mail e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de Janeiro de 2023.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

PORTARIA Nº. 043 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 5610/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Heber Rodrigues de Proença**, portador do RG nº 41.204.721-4 e inscrito no CPF nº 310.329.108-60 e, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, e como **Fiscal Contratual** a **Srª Letícia Freiman Comazzeto**, portadora do RG nº 41.768.166-5 e inscrita no CPF nº 399.595.858-32, ocupante do cargo de Nutricionista, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **5610/2024**, tendo como **objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E HORTIFRUTTI) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de Janeiro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 044 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 144/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual a Sra. Rosangela Aparecida de Souza**, portador do RG nº 27.054.524-4 e inscrito no CPF nº 182.270.538-07 e, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, e como **Fiscal Contratual a Sr. Sidnei Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF nº 202.440.508-80 e portador do RG nº 29.410.868-3, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **144/2025**, tendo como **objeto: Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de Janeiro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 045 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 145/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual a Sra. Rosangela Aparecida de Souza**, portador do RG nº 27.054.524-4 e inscrito no CPF nº 182.270.538-07 e, ocupante do cargo de Secretário Municipal de

Administração e Finanças, e como **Fiscal Contratual a Sr. Sidnei Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF nº 202.440.508-80 e portador do RG nº 29.410.868-3, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **145/2025**, tendo como **objeto: Serviço de Energia Elétrica** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de Janeiro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 046 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Designa Comissão para análise e avaliação de amostras do Objeto referente ao Processo Administrativo nº 5471/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTÔNIO ISABEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Srª. Synara Talberg Schimidt**, portadora do RG nº 29.172.965-4 e inscrita no CPF nº 202.503.578-01, ocupante do cargo de Supervisora de Educação Básica, a **Srª Grasielli Muniz Dias Pires**, portadora do RG nº 41.204.240-X e inscrita no CPF nº 227.403.998-47, ocupante do cargo de Supervisora de Educação Básica e a **Srª Beatriz Machado Costa**, portadora do RG. nº 54.821.967-9 e inscrita no CPF sob o nº 466.131.908-70, ocupante do cargo de Escriurária, para compor a comissão de análise de amostras do Objeto do Pregão Eletrônico nº 075/2024 tendo como **objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.

I - O presidente da Comissão fica autorizado a convocar, além dos membros da comissão, outros servidores da Prefeitura Municipal e de Nova Campina para auxiliar nos procedimentos de análise de amostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de janeiro de 2025.

Antônio Isael de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

**Convocação****Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PRÉ-REQUISITOS Nº. 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2024 para a vaga listada abaixo, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 795 do dia 04 de Julho de 2024, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;

13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

16. Registro na entidade de classe respectiva.

Os exames médicos serão realizados no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2025, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

DATA: 31 de Janeiro de 2025 (sexta-feira)

HORÁRIO: 09h00min

09º lugar: VALDINEA PROENCA DE ALMEIDA SILVA

10º lugar: ANA PAULA REZENDE DE LARA

11º lugar: SOLANGE DE JESUS SOUZA GODOY ALMEIDA

12º lugar: RAQUEL BATISTA DE PAULA

13º lugar: IAGO DA SILVA MORAES

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de Janeiro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal de Nova Campina

**Editais****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES,
TURISMO E LAZER DE NOVA CAMPINA/SP****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO AO PROCESSO
SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo para os profissionais do Quadro do Magistério Municipal destinado para a Sala de Recurso Multifuncional (SRM) de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino, para assumir a função de professor no ano letivo de 2025, nos termos da Lei Municipal 1241/2023 e Resolução SMECETL 001/2025.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Número de vagas: 06

- EMEF Silvino de Lima: 1 vaga vespertino;
- EMEF João Antonio da Silva: 1 vaga matutino/vespertino;
- EMEF Dr. Humberto de Moraes Vasconcelos: 1 vaga matutino e 1 vaga vespertino.
- EMEF Francisco José Gomes de Camargo: 2 vagas matutino/vespertino.

1.2 - Da função: Professor de Atendimento Educacional Especializado.

1.3 - O processo seletivo será coordenado pela comissão constituída para atribuição (Portaria nº 0002/2025), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;

1.4 - O processo seletivo, de que trata este Edital, visa selecionar professores para atuarem nas Salas de Recursos Multifuncionais;

1.5 – A carga horária será de 30h semanais, podendo em caso de necessidade, ter atribuída carga suplementar de trabalho de 10h;

1.6 - A seleção dar-se-á em uma única etapa, através de análise de títulos e requisitos, conforme discriminado neste edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DE NOVA CAMPINA/SP

1.7 - Os anexos I, II e III são partes integrantes deste

Edital:

Anexo I – Curriculum Vitae;

Anexo II – Ficha de inscrição;

Anexo III – Formulário para entrega de títulos.

2 - REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

2.1 - Ser professor efetivo da rede municipal de Ensino de Nova Campina/SP, com carga horária mínima de 30h semanais;

2.2 - Poderão se inscrever professores que tenham participado de cursos na área de educação especial, educação inclusiva e /ou atendimento educacional especializado, que possuam pós-graduação na área.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO AEE

I. Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

II. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;

III. Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

IV. Estabelecer a articulação entre os professores da sala de aula comum e demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos, o desenvolvimento de atividades que favoreçam a participação e aprendizagem dos alunos; bem como as parcerias com as áreas intersetoriais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DE NOVA CAMPINA/SP

V. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar as habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

VI. Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras; ensino da Língua Portuguesa escrita para os alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, uso do sorobã e das técnicas de orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para estudantes com altas habilidades/superdotação e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores;

VII. Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos da Sala de Recurso Multifuncional.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

4.2 - A realização de inscrição implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação;

4.3 - As inscrições estarão abertas no dia **29 de janeiro de 2025** e serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, situada à Avenida João Cardoso de Almeida, nº 1.010, Centro, Nova Campina/SP;

4.4 - No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição e receberá o comprovante devidamente assinado;

4.5 - O processo de inscrição deverá conter:

a) Curriculum Vitae conforme modelo (Anexo I) devidamente comprovado e assinado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DE NOVA CAMPINA/SP

b) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;

c) Formulário para entrega de títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

4.6 - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.7 - A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo, caso seja verificada a falsidade de qualquer documento ou informação prestada.

5 - DA ETAPA DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção será simplificada e acontecerá numa única etapa, através de análise de títulos e requisitos.

a) Os títulos constantes no Anexo III têm caráter classificatório, com pontuação diferenciada para cada título;

b) A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da comissão de atribuição;

c) A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a. Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela instituição/estabelecimento;

b. Os certificados definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição oficial e/ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;

d) A pontuação final dos candidatos será a somatória obtida na análise dos títulos.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 - A classificação final será feita na ordem decrescente de pontos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DE NOVA CAMPINA/SP

6.2 - A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados;

6.3 - Os candidatos deferidos serão convocados pela ordem de classificação, e terão atribuídas as salas de Atendimento Educacional Especializado de cada Unidade Escolar, com preferência para professores já pertencentes a ela. Na ausência de interesse de professores da Unidade Escolar, abre-se a vaga para todos os classificados;

6.4 - Ocorrendo empate na nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) Maior tempo de experiência na área da educação especial;

b) Maior idade;

c) Maior número de filhos;

6.5 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Interno será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Nova Campina, no dia 30 de janeiro de 2025, a partir das 17h00, no Diário Oficial do Município de Nova Campina/SP.

7- DA LOTAÇÃO

7.1 - Os professores serão lotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, conforme o número de Salas de Recursos Multifuncionais implantadas, para fins pedagógicos;

7.2 - Os profissionais selecionados participarão de uma formação continuada em serviço;

7.3 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer a divulgação da relação nominal dos professores selecionados por ordem de classificação.

8- DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 - Será excluído da seleção o candidato que em qualquer documento, apresentar declaração falsa ou inexata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DE NOVA CAMPINA/SP

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à lotação, mas apenas a expectativa de ser lotado segundo à ordem classificatória, dando preferência ao inscrito da própria Unidade Escolar, ficando a concretização desse ato direcionada à observância das disposições legais pertinentes, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria Municipal de Educação;

9.2 – Salienda-se que as Salas de Recursos serão atribuídas aos professores classificados, respeitando a preferência disposta neste edital.

Nova Campina/SP, 28 de janeiro de 2025.

HEBER RODRIGUES DE PROENÇA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

**Comunicados****ANEXO I - CURRICULUM VITAE****1. Dados Pessoais:**

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo () F () M, Estado Civil: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Idade: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: () _____ Celular: _____
E-mail: _____

2. Formação:

Curso: _____ Ano/Conclusão: _____
Instituição: _____
Cidade: _____ UF: _____

3. Experiência Profissional:

Função	Período	Instituição

4. Titulação:

Curso	C/H	Instituição	Período

Nova Campina, 29 de janeiro de 2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II - SELEÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL****FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**

Nome: _____

Data Nas. ___/___/___ Sexo: M () F () Estado Civil: _____

E-mail: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ Org. Exp. _____ CPF: _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS (cópias e originais para conferência):

1. Diploma de Graduação e Especialização
2. Certificados de cursos
3. Xerox do RG, CPF e comprovante de endereço

Nova Campina, 29 de janeiro de 2025.

Assinatura do candidato Responsável

Nome e Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo para professores que atuarão na Sala de Recurso Multifuncional nas Escolas Municipais de Nova Campina, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

Títulos	Valor Máximo	Número de Documentos	Pontuação
Diploma de Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) em área relacionada à função para a qual se inscreveu, limitando-se a 01(um) curso.	5,0		
Certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Área da Educação Especial, limitando-se a 1(um) curso.	2,0		
Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), com carga mínima de 360 horas, portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área de Psicopedagogia limitando-se a 1 (um) curso.	1,0		
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.	1,0		
Documento de Comprovação de experiência na área para a qual se inscreveu, sendo atribuído 01(um) ponto por ano trabalhado limitando-se a 03 (três) anos.	3,0		
Cursos de capacitação ou extensão cultural na área para a qual se inscreveu, mínimo de 30 horas, podendo haver junção de certificados de menor duração a partir de 04(quatro) horas realizados nos últimos 03(três) anos- 0,1ponto por curso, no máximo de 0,5 pontos.	0,5		
Total	12,5		

Nova Campina, 29 de janeiro de 2025.

Assinatura do Candidato



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

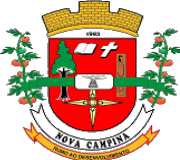
Relatório de Gestão Fiscal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.883,28	95.521,65	98.277,35	98.744,42	95.749,79	139.046,22	79.242,53
Pessoal Ativo	84.883,28	95.521,65	98.277,35	98.744,42	95.749,79	139.046,22	79.242,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.883,28	87.882,13	90.543,07	83.319,69	85.440,39	133.976,98	71.148,92
Obrigações Patronais	0,00	7.639,52	7.734,28	15.424,73	10.309,40	5.069,24	8.093,61
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	84.883,28	95.521,65	98.277,35	98.744,42	95.749,79	139.046,22	79.242,53



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.533,82	90.511,51	92.895,28	97.762,74	131.009,78	1.200.178,37	0,00
Pessoal Ativo	96.533,82	90.511,51	92.895,28	97.762,74	131.009,78	1.200.178,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.855,58	82.745,63	85.225,03	89.947,89	119.082,59	1.103.051,18	0,00
Obrigações Patronais	7.678,24	7.765,88	7.670,25	7.814,85	11.927,19	97.127,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	96.533,82	90.511,51	92.895,28	97.762,74	131.009,78	1.200.178,37	0,00



	MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
Gerado em: 28/01/2025 10:34	Em Reais	MFC - CONAM
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	64.867.822,51	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF)	39.457,44	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (artigo 166, parágrafo 16 da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	851.900,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.976.465,07	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.200.178,37	1,87
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	3.838.587,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) =(0,95 x VII) (parágrafo único, artigo 22 da LRF)	3.646.658,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX)=(0,90 x VII) (inciso II do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	3.454.729,11	5,40
<p>Nota 1 : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:</p> <p>a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;</p> <p>b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.</p>		

**Licitações e Contratos****Ato de autorização****Processo Administrativo nº 005/2025****Dispensa nº 003/2025****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade contratação de empresa para aquisição de **02 (dois) certificados E-CPF A3; 01 (um) certificado E-CNPJ A3 e 01 (um) E-CPNJ A1, todos com período de 12 (doze) meses** para a Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **CERTISIGN CERTIFICADPRA DIGITAL S.A, CNPJ. 01.554.285/0001-75** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor total de R\$ 713,14 (setecentos e treze reais e quatorze centavos).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ R\$ 62.725,59, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo **DECRETO Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de **02 (dois) certificados E-CPF A3; 01 (um) certificado E-CNPJ A3 e 01 (um) E-CPNJ A1, todos com período de 12 (doze) meses** para a Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 28 de janeiro de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Aviso de Licitação**Processo Administrativo nº 003/2025****Dispensa nº 002/2025****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade contratação de empresa para aquisição de **água mineral copo 200 ml, galão 20 litros e botijão de gás**, da Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **ROSANA MARIA DOS SANTOS PIGNAGRANDI CNPJ: 41.331.567/0001-28** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor total de R\$ 9.418,90 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ R\$ 62.725,59, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo **DECRETO Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, concluiu-

se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de **água mineral copo 200 ml, galão 20 litros e botijão de gás** da Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 28 de janeiro de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (**nº005/2025**), **serviços de Software para Gestão legislativo e Assinatura e votação Eletrônica**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **31/01/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 12H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

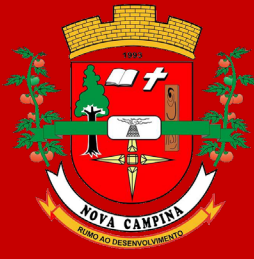
Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 28 janeiro de 2025.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosângela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br